

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA N.º 014/2022**

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 014/2022, REFERENTE A ESF - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA DE MOGI MIRIM, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "08 DE ABRIL" E, DO OUTRO LADO, O DENOMINADO CONTRATANTE MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM.**

Pelo presente Instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM** pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF nº **45.332.095/0001-89**, neste ato representado pelo Prefeito **PAULO DE OLIVEIRA E SILVA**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº **14.639.723 SSP/SP**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº **201.086.646-00**, com sede na **Avenida João Vieira Ramalho, nº 721, Mirante**, na cidade de Mogi Mirim – SP; doravante denominado de **MUNICÍPIO CONTRATANTE**, e de outro lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE 8 DE ABRIL – CON8**, pessoa jurídica de Associação Civil de Direito Privado, sem fins econômicos, inscrito no CNPJ/MF nº **08.996.378/0001-07**, neste ato representado por seu Presidente **PAULO DE OLIVEIRA E SILVA**, portador da cédula de identidade RG. nº **14.639.723 SSP/SP**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº **201.086.646-00**, com sede na **Rua Dr. José Alves, nº 403, Centro**, CEP: **13.800-050**, na cidade de **Mogi Mirim – SP**, doravante denominado **CONTRATADO**, nos termos da Lei de Licitações nº 8.666/93, da Lei de Consórcios Públicos nº 11.107/05, bem como da Legislação Municipal de ratificação do Protocolo de Intenções do CON8 nº 4.262, de 07/12/2006, Lei Federal nº 10.216/2001, da Portaria GM – 106/2000, da Portaria GM – 3090/2001 MS, do Plano Estadual de Saúde da SES-SP 2008-2011 e da Deliberação CIB – 93 de 19/12/2008, entre si celebram o presente **TERMO ADITIVO**, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1** - O presente Termo Aditivo tem por objeto a transposição de dotação orçamentária do contrato UPA MOGI MIRIM para alteração do Plano Orçamentário do contrato originário Nº 014/2022 - ESF MOGI MIRIM, destinado às rubricas Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA**

**2.1.** Considerando o **Município Mogi Mirim**, através da Secretaria Municipal de Saúde, encaminhou ofício nº 469/2023 em 20 de outubro de 2023, solicitando a emissão de termo aditivo no valor de R\$ 550.000,00 (Quinhentos e cinquenta mil reais), e para a execução deste termo, que seja realizado através de transposição de dotação orçamentária, reduzindo a dotação orçamentária referente a classificação 010103 - UPA MOGI MIRIM.

**2.2.** Desta forma, portanto, há necessidade em formalização do presente aditivo visando adequar as dotações orçamentárias do **CONTRATO DE PROGRAMA ESF MOGI MIRIM Nº 014/2022** referente ao exercício de 2023, assim, nos termos da Lei de Licitações nº 8.666/93, da Lei de Consórcios Públicos nº 11.107/05, bem como da Legislação Municipal de ratificação do Protocolo de Intenções do CON8 nº 4.262, de 07/12/2006, entre si celebram o presente **5º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PROGRAMA ESF MOGI MIRIM nº 014/2022;**



**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR ACRESCIDO DO TERMO ADITIVO**

3.1. O valor transposto do contrato nº 009/2022 UPA MOGI MIRIM referente a este termo aditivo aos custos da ESF Mogi Mirim é de R\$ 550.000,00 (Quinhentos e cinquenta mil reais).

DA TRANSPOSIÇÃO – ESF MOGI MIRIM	
	VALOR
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	R\$ 550.000,00
<b>TOTAL DA TRANSPOSIÇÃO</b>	<b>R\$ 550.000,00</b>

**CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DOS CUSTOS**

4.1 - O valor global passará de 4.322.000,00 (Quatro milhões, trezentos e vinte e dois mil reais) conforme contrato originário e termo aditivo nº 001/2022, 002/2022, 003/2022, 004/2022, para R\$ 4.872.000,00 (Quatro milhões, oitocentos e setenta e dois mil reais) a ser repassado, pelo Município Consorciado integrantes do Consórcio, até o 3º (terceiro) dia útil de cada mês, conforme cláusula quarta do contrato originário, e consoante utilização através do repasse mensal.

**CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

5.1 - O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.

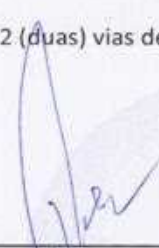
**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

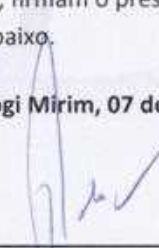
6.1 - As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 - E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Mogi Mirim, 07 de novembro de 2023.

  
p/ CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL 8 DE ABRIL  
PAULO DE OLIVEIRA E SILVA  
Presidente do Con8


  
P/ MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM  
PAULO DE OLIVEIRA E SILVA  
Prefeito

CIENTE E DE ACORDO

  
LUIS AUGUSTO PEREIRA JOB  
OAB/SP 207.855  
SECRETÁRIO DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

  
Gisele Anselmo  
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA INTERINA

TESTEMUNHAS:

  
CLARA ALICE FRANCO DE A. CARVALHO  
SECRETÁRIO(A) EXECUTIVO

  
MARICE COSTA PORTO DE MORAES  
COORDENADOR(A) DO CON8